



**EMENDA Nº 01 PROJETO DE LEI COM A MENSAGEM
RETIFICATIVA**

**APREGOADO PELA
MESA EM 19 JUN. 2008**

Cria Funções Gratificadas junto ao Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de educação – SMED, e dá outras providencias.

Art. 1º. Altera o art. 5º do Projeto de lei do Executivo nº 043/07, com Mensagem Retificativa, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2008.”(NR)

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal de Ensino Fundamental de Surdos Bilíngüe Salomão Watnik iniciou suas atividades, com direção, professores, funcionários e alunos em 03 de março de 2008, conforme toda a rede. Todavia o Decreto nº 15.879 de criação da escola é datado de 18 de março de 2008.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2008.


PROFESSOR GARCIA
Vereador Líder do Governo